CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 48/2026 – FADEX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO PROJETO "PROGRAMA ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA TURÍSTICA" - CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 48/2026 – FADEX

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de Chamada Complementar ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 48/2026 – FADEX, para concessão de bolsas de extensão, sem vínculo empregatício, visando à seleção de Instrutores e Monitores para as funções não preenchidas no referido Edital, destinadas à execução das ações de qualificação profissional do Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial para o Fortalecimento da Economia Turística", vinculado ao Processo nº 23855.002446/2026-11 e ao TED nº 04/2026 – SISEC/MDS, observados o Despacho Decisório da Reitoria da UFDPar de 17 de julho de 2026, as disposições deste Edital, as normas internas da FADEX e a legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Complementar tem por objetivo selecionar profissionais e estudantes para exercerem as funções de Instrutor e Monitor, na condição de bolsistas, visando à execução das ações de qualificação profissional vinculadas ao Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo – Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Territorial para o Fortalecimento da Economia Turística", no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, nos municípios de Parnaíba, Ilha Grande, Luís Correia, Cajueiro da Praia e Bom Princípio.

1.2. A seleção abrangerá as seguintes funções e cursos, não preenchidos no Edital nº 48/2026 – FADEX:

I – Instrutor:

a) Condutor de Turismo de Base Comunitária (TBC);

b) Doces e Salgados Regionais.

II – Monitor:

a) Pedreiro de Alvenaria e Revestimento com Foco em Reformas;

b) Formação de Eletricista Residencial;

c) Manutenção de Ar Condicionados;

d) Gestão de Hospedagem Solidária e Turismo de Base Comunitária;

e) Gastronomia Regional;

f) Turismo Comunitário e Geração de Renda Local;

g) Doces e Salgados Regionais.

1.3. A seleção será executada pela FADEX, responsável pela publicação deste Edital, dos resultados, convocações e demais atos oficiais do certame.

1.4. A presente Chamada Complementar justifica-se:

I – pela ausência de candidatos aprovados ou em cadastro de reserva para as funções relacionadas no item 1.2 no âmbito do Edital nº 48/2026 – FADEX;

II – pela desistência formal do candidato aprovado para a função de Instrutor do Curso de Condutor de Turismo de Base Comunitária (TBC), sem cadastro de reserva para a respectiva função e curso;

III – pela ausência de candidatos homologados para a função de Instrutor do Curso de Doces e Salgados Regionais no Edital nº 48/2026 – FADEX e pela consequente necessidade de ampliar a captação para essa função, observados o perfil de titulação (especialização ou mestrado) e a forma de seleção (Currículo Lattes) previstos no Termo de Referência do Projeto – TRP;

IV – pela necessidade de assegurar a execução das ações formativas previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

1.5. Aplicam-se a esta Chamada, no que couber, as regras do Edital nº 48/2026 – FADEX, prevalecendo as disposições deste Edital em caso de divergência.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CURSOS DE ATUAÇÃO, PERFIL, VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de vagas	Distribuição	Perfil mínimo	Valor total da bolsa por bolsista	Carga horária total prevista por bolsista
Instrutor	02	01 vaga para cada curso do item 1.2, I	Formação superior compatível com a área do curso; titulação mínima de especialista, admitidos mestrado e doutorado; e experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica relacionada ao conteúdo a ser ministrado, observado, para o curso de Doces e Salgados Regionais, o item 2.1.1.	R$ 20.000,00	400h (4 turmas de 100h)

Função	Nº de vagas	Distribuição	Perfil mínimo	Valor total da bolsa por bolsista	Carga horária total prevista por bolsista
Monitor	07	01 vaga para cada curso do item 1.2, II	Graduando regularmente matriculado em curso de graduação, de qualquer área e de qualquer instituição de ensino superior, presencial ou a distância, preferencialmente cursando o 6º ou 7º período (ou etapa curricular equivalente), com perfil compatível com as atividades de apoio acadêmico-operacional.	R$ 10.000,00	400h (4 turmas de 100h)

2.1. As formações/áreas compatíveis com cada curso constam do Anexo I e deverão ser analisadas em conjunto com a experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica comprovada pelo candidato, observados os critérios objetivos deste Edital.

2.1.1. Para a função de Instrutor do Curso de Doces e Salgados Regionais, será admitida formação superior em qualquer área, desde que o candidato comprove, cumulativamente:
I – titulação mínima de especialista, em qualquer área, admitidos mestrado e doutorado; e
II – experiência mínima de 2 (dois) anos em produção de doces, salgados, panificação ou confeitaria, ou em docência/instrutoria nessas áreas, comprovada nos termos do item 5.6.

2.1.2. O disposto no item 2.1.1 aplica-se exclusivamente ao curso de Doces e Salgados Regionais. A pontuação observará os critérios do item 7.1, sem distinção entre candidatos habilitados pelo Anexo I ou pelo item 2.1.1.

2.1.3. Para a função de Monitor, não há exigência de curso de graduação específico, nos termos do Despacho Decisório de 17/07/2026. O período cursado e a afinidade com a área do curso serão considerados apenas para fins de pontuação, nos termos do item 7.2.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única função, sendo vedada a inscrição simultânea nas funções de Instrutor e de Monitor, observado ainda:
I – para a função de Instrutor, o candidato deverá indicar um único curso de atuação dentre os relacionados no item 1.2, I;
II – para a função de Monitor, o candidato poderá indicar até 2 (dois) cursos de atuação dentre os relacionados no item 1.2, II, em ordem de preferência.

2.2.1. O candidato a Monitor que indicar dois cursos será classificado separadamente em cada um deles e será destinado ao curso de maior preferência em que for classificado dentro do número de vagas, sendo excluído da classificação do outro curso.

2.3. Além das vagas imediatas, será formado cadastro de reserva para cada função e curso.

2.4. Os valores indicados correspondem ao valor total da bolsa por bolsista para a execução do respectivo curso. A carga horária total prevista para cada Instrutor e cada Monitor é de 400 (quatrocentas) horas, correspondente à atuação nas 4 (quatro) turmas de 100 (cem) horas previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

2.5. A formalização da vinculação dos selecionados será realizada pela FADEX, observadas as regras administrativas aplicáveis ao projeto.

2.6. Poderão inscrever-se candidatos que atendam ao perfil exigido para a função e o curso pretendidos, independentemente de vínculo institucional com a UFDPar.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. Instrutor

I – ministrar aulas teóricas e práticas referentes ao curso para o qual foi selecionado;

II – elaborar plano de ensino e cronograma de execução das atividades;

III – preparar material didático e instrumentos de apoio às aulas;

IV – acompanhar e registrar a frequência dos participantes;

V – aplicar atividades avaliativas, quando previstas;

VI – orientar e acompanhar as atividades práticas do curso;

VII – participar de reuniões pedagógicas, técnicas e de alinhamento do projeto;

VIII – elaborar relatórios técnicos e demais registros solicitados pela coordenação do projeto;

IX – zelar pelo cumprimento das normas de segurança, quando aplicáveis às atividades práticas;

X – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à execução do curso.

3.2. Monitor dos Cursos

I – auxiliar o Instrutor durante as aulas teóricas e práticas;

II – apoiar a organização dos ambientes, materiais e equipamentos utilizados nas atividades;

III – controlar listas de presença e organizar a documentação da turma;

IV – apoiar as atividades acadêmicas, práticas, operacionais e logísticas do curso;

V – registrar ocorrências e informações de acompanhamento;

VI – colaborar na sistematização de dados e na elaboração de relatórios;

VII – prestar apoio acadêmico-operacional às ações do projeto;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à execução do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebzPM5xCf7gygHd43vtrgo8KcYBqYOeg2x2-LO1tJXJh5vRw/viewform, no qual serão coletados os dados de identificação, função e curso(s) pretendido(s) e anexados os documentos exigidos neste Edital.

4.2. Período de inscrição: 29 e 30/09/2026, até as 23h59 do dia 30/09/2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.3. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, indicar a função e o(s) curso(s) pretendido(s) e anexar os documentos exigidos neste Edital.

4.4. Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição concluída dentro do prazo.

4.5. A FADEX não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet ou envio de arquivos ilegíveis ou incompletos.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – currículo Lattes atualizado;
IV – comprovante da escolaridade exigida para a função pretendida;
V – documentos comprobatórios da experiência profissional, acadêmica, docente, técnica ou institucional informada no currículo;
VI – declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária e das atividades da função, conforme modelo do Anexo III.

5.1.1. O comprovante de residência não será exigido para a homologação da inscrição, podendo ser solicitado pela FADEX apenas na fase de formalização, caso necessário aos procedimentos administrativos da bolsa.

5.2. Para a função de Instrutor, deverão ser apresentados diploma ou certificado da titulação exigida e os documentos que comprovem a compatibilidade da formação e da experiência com o curso pretendido, inclusive, na hipótese do item 2.1.1, a experiência mínima ali exigida.

5.3. Para a função de Monitor dos Cursos, o candidato deverá apresentar também:
I – comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação;
II – histórico escolar atualizado ou declaração da coordenação do curso que informe o índice de rendimento acadêmico, a escala máxima adotada pela instituição e o período ou etapa curricular em curso.

5.4. O candidato aprovado e convocado para a função de Monitor deverá apresentar declaração sobre a não acumulação de bolsa incompatível, conforme modelo do Anexo IV e observada a regulamentação aplicável.

5.5. Os documentos deverão ser enviados em formato legível e dentro do prazo de inscrição. A ausência de documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição.

5.6. A experiência declarada somente será pontuada quando comprovada por documento idôneo que permita identificar o candidato, a atividade desempenhada e o respectivo período ou carga horária, tais como CTPS, contrato, portaria, termo de bolsa, certidão ou declaração emitida por instituição/empresa, certificado ou declaração de docência, ART/RRT, ou documento equivalente.

5.7. O Currículo Lattes será utilizado como fonte de informação curricular, mas não substituirá os documentos comprobatórios exigidos para habilitação e pontuação. O mesmo fato, período ou atividade não poderá ser pontuado em mais de um critério quando houver sobreposição de conteúdo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
I – análise documental e curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
II – entrevista virtual, de caráter classificatório e complementar à análise documental e do Currículo Lattes.

6.2. Serão convocados para a entrevista, em cada função e curso, até os 5 (cinco) candidatos mais bem classificados na análise documental e curricular, incluindo todos os candidatos empatados na última posição de convocação. Caso haja menos de 5 (cinco) candidatos habilitados, todos serão convocados.

6.3. A entrevista será realizada em ambiente virtual, em data e horário previamente divulgados pela FADEX.

6.4. O candidato que não comparecer à entrevista no horário designado será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

6.5. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para confirmar informações já apresentadas, sem admitir a inclusão extemporânea de requisito obrigatório inexistente no período de inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Instrutor

I – Análise documental e curricular: até 60 (sessenta) pontos.

a) A análise curricular terá caráter classificatório e considerará a titulação acadêmica, a experiência profissional/técnica, a experiência docente/formativa e as atividades de capacitação, extensão ou projetos relacionados ao curso pretendido, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação acadêmica – Especialização: 15; Mestrado: 18; Doutorado: 20, considerando apenas a maior titulação.	20
Experiência profissional ou técnica relacionada ao curso pretendido.	20
Experiência em docência, instrutoria ou formação profissional.	10
Capacitação, extensão, projetos e outras experiências relacionadas à área do curso.	10
TOTAL	**60**

b) Para fins de pontuação da titulação, será considerada apenas a maior titulação comprovada, não sendo cumulativas as pontuações de especialização, mestrado e doutorado. A compatibilidade técnica com o curso será aferida pelo conjunto da formação superior e da experiência comprovada, nos termos do item 2, do item 2.1.1 e do Anexo I.

II – Entrevista virtual: até 40 (quarenta) pontos.

a) domínio técnico e metodológico do conteúdo do curso pretendido – até 10 pontos;

b) capacidade didática, de comunicação e condução de turma – até 10 pontos;

c) experiência prática relacionada ao objeto do curso – até 10 pontos;

d) aderência do perfil profissional às ações formativas do projeto – até 10 pontos.

7.2. Monitor dos Cursos

I – Análise documental e curricular: até 60 (sessenta) pontos.

a) A análise curricular considerará o desempenho acadêmico, o período/etapa curricular, as experiências acadêmicas ou institucionais e os cursos, vivências ou experiências compatíveis com o curso pretendido, conforme o quadro abaixo. Quando a instituição de origem não utilizar a denominação IRA, será aceito CR, média global ou índice equivalente, desde que o histórico ou declaração acadêmica permita identificar a escala máxima utilizada.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho acadêmico (IRA/CR/índice equivalente): P = (índice obtido ÷ valor máximo da escala adotada pela instituição) × 30.	30 pontos
Período/etapa curricular: 6º ou 7º período (ou equivalente) = 10 pontos; 5º ou 8º = 7 pontos; demais períodos = 5 pontos.	10 pontos
Experiência em monitoria, extensão, pesquisa, eventos ou atividades acadêmico-institucionais: 2 pontos por atividade comprovada com carga horária mínima de 40h ou duração mínima de 1 semestre.	10 pontos
Cursos, vivências ou experiências compatíveis com o curso pretendido: 1 ponto a cada 20h comprovadas.	10 pontos
TOTAL	**60 pontos**

b) Para o candidato que indicar dois cursos, a pontuação do critério “cursos, vivências ou experiências compatíveis com o curso pretendido” será atribuída separadamente para cada curso indicado, sendo únicas as pontuações dos demais critérios e da entrevista.

II – Entrevista virtual: até 40 (quarenta) pontos.

a) capacidade de organização e comunicação – até 10 pontos;

b) disponibilidade para atuação no projeto e acompanhamento das turmas – até 10 pontos;

c) experiência ou vivência em atividades de apoio acadêmico-operacional, monitoria, eventos ou projetos – até 10 pontos;

d) aderência do perfil às atividades de acompanhamento, registro, apoio logístico e suporte ao curso – até 10 pontos.

III – Compatibilidade e acumulação de bolsas.

a) a concessão e a manutenção da bolsa de Monitor observarão as regras de acumulação aplicáveis ao projeto, à FADEX, à Instituição de Ensino Superior de origem e aos órgãos de fomento eventualmente envolvidos;
b) no ato da convocação ou da formalização, o candidato deverá declarar que não recebe outra bolsa cuja acumulação seja vedada ou incompatível com a função, conforme Anexo IV;
c) a constatação de acumulação incompatível, quando vedada pela regulamentação aplicável, poderá impedir a formalização ou ensejar o desligamento e a convocação do candidato subsequente, assegurada a comunicação ao interessado.

7.3. Em ambas as funções, cada critério da entrevista será pontuado de 0 a 10, observada a seguinte referência: 0 a 2 pontos – insuficiente; 3 a 5 pontos – atendimento parcial; 6 a 8 pontos – atendimento adequado; 9 a 10 pontos – atendimento excelente. A comissão registrará fundamentação sucinta da pontuação atribuída.

7.4. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na análise documental e curricular e na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.5. A classificação será realizada separadamente por função e por curso de atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para a função de Instrutor, em caso de empate, serão adotados, nesta ordem:
I – maior pontuação na análise documental e curricular;
II – maior pontuação na entrevista;
III – maior titulação acadêmica comprovada;
IV – maior tempo de experiência comprovada na temática do curso;
V – maior idade.

8.2. Para a função de Monitor, em caso de empate, serão adotados, nesta ordem:
I – maior pontuação na análise documental e curricular;
II – maior pontuação na entrevista;
III – maior pontuação no critério de desempenho acadêmico (IRA/CR/índice equivalente);
IV – estar matriculado no 6º ou 7º período, ou em etapa curricular equivalente;
V – maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa ou operacional, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial da FADEX.

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	29/09/2026	Publicação no sítio eletrônico oficial da FADEX.
Período de inscrições	29 e 30/09/2026	Inscrições por formulário eletrônico, até 23h59 do dia 30/09/2026.
Análise documental e curricular, resultado preliminar da análise e convocação para entrevista	01/10/2026	Conferência da documentação, atribuição da pontuação, publicação das inscrições homologadas, da classificação preliminar por função e curso e dos convocados, com horários e link da sala virtual.
Entrevistas virtuais	02/10/2026	Realização das entrevistas em ambiente virtual.
Resultado preliminar geral	05/10/2026	Divulgação da nota final preliminar por função e curso.
Recurso	06/10/2026	Interposição de recurso contra a homologação, a pontuação curricular e/ou o resultado preliminar geral.
Resultado dos recursos, resultado final e homologação	07/10/2026	Divulgação dos recursos, resultado final e homologação do processo seletivo.
Convocação para formalização	08 e 09/10/2026	Apresentação da documentação complementar e formalização pela FADEX.

9.2. Caso a publicação deste Edital ocorra após 29/09/2026, as etapas serão deslocadas no mesmo número de dias úteis, preservada, sempre que possível, a conclusão da formalização até 09/10/2026.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O Edital, os resultados, convocações, comunicados e demais atos oficiais deste processo seletivo serão publicados no sítio eletrônico oficial da FADEX, que constituirá o canal oficial de divulgação.

10.2. Poderá haver divulgação complementar em outros meios, sem que isso substitua a publicação oficial realizada no portal da FADEX.

10.3. O resultado final apresentará a classificação separada por função e curso, incluindo os candidatos aprovados dentro do número de vagas e o respectivo cadastro de reserva.

10.4. O cadastro de reserva permanecerá válido durante a vigência das ações formativas abrangidas por este Edital, limitado ao período de execução do Projeto/TED, podendo ser utilizado para substituições ou novas convocações relativas à mesma função e curso.

10.5. Esgotado o cadastro de reserva de um curso na função de Monitor, poderão ser convocados candidatos habilitados que o tenham indicado como 2ª opção, observada a ordem de classificação nesse curso.

10.6. Persistindo a vaga de Monitor após o item 10.5, poderão ser convocados, mediante aceite, candidatos habilitados em cadastro de reserva de outro curso, na mesma função, observada a ordem decrescente de nota final, com prioridade para os candidatos de cursos do mesmo grupo:
I – Grupo Construção e Serviços Técnicos: Pedreiro de Alvenaria e Revestimento com Foco em Reformas; Formação de Eletricista Residencial; Manutenção de Ar Condicionados;
II – Grupo Turismo e Gastronomia: Gestão de Hospedagem Solidária e Turismo de Base Comunitária; Gastronomia Regional; Turismo Comunitário e Geração de Renda Local; Doces e Salgados Regionais.
10.7. O aproveitamento de que tratam os itens 10.5 e 10.6 não se aplica à função de Instrutor.
10.8. Permanecendo funções não preenchidas após o resultado final, a FADEX poderá publicar nova chamada, observadas as regras deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, em fase única, na data prevista no cronograma, contra a homologação da inscrição, a pontuação da análise documental e curricular e o resultado preliminar geral.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail acreditanoprimeiropassoufdpar@gmail.com até as 23h59 da data indicada no cronograma, observado o horário oficial de Brasília, com identificação do candidato, função, curso pretendido e fundamentação objetiva.

11.3. Não serão analisados recursos intempestivos, sem fundamentação mínima ou encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital.

11.4. Não será admitida, em fase recursal, a apresentação de documento obrigatório que deveria ter sido enviado no período de inscrição, ressalvada a correção de erro material comprovável nos documentos tempestivamente apresentados.

11.5. O candidato cuja inscrição venha a ser homologada, ou cuja pontuação curricular o coloque entre os convocados para entrevista, em razão de recurso provido, será entrevistado em 07/10/2026, em horário comunicado pelo e-mail informado na inscrição, e o resultado final considerará sua nota.

12. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados pela FADEX para apresentação da documentação complementar necessária à formalização da bolsa, inclusive comprovante de residência, caso exigido pelos procedimentos administrativos da Fundação.

12.2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação do respectivo curso e função e, para a função de Monitor, os itens 10.5 e 10.6.

12.3. A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à formalização imediata, que ficará condicionada à necessidade do projeto, à disponibilidade financeira, à confirmação das turmas e ao atendimento das exigências administrativas.

12.4. O bolsista poderá ser desligado em caso de descumprimento das atribuições, desempenho insatisfatório, ausência injustificada, incompatibilidade de horários, prestação de informação falsa ou inobservância das normas do projeto e da FADEX, assegurada a comunicação prévia quando cabível.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela FADEX.

13.2. Compete à comissão analisar a documentação, atribuir pontuação, realizar as entrevistas, examinar os recursos e elaborar os resultados do processo seletivo.

13.3. As entrevistas serão avaliadas por, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão, sendo a nota do candidato correspondente à média aritmética das pontuações atribuídas, com registro em ficha própria.

13.4. A comissão aplicará os mesmos critérios a todos os candidatos da mesma função e curso, vedada a criação de critérios de pontuação ou de corte após o encerramento das inscrições.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

14.2. A inexatidão ou falsidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará a eliminação do candidato e a anulação dos atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas cabíveis.

14.3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações e convocações no sítio eletrônico oficial da FADEX, não podendo alegar desconhecimento.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela FADEX, em articulação com a Coordenação Geral do Projeto, observadas as normas aplicáveis.

14.5. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados somente para as finalidades deste processo seletivo, da formalização, execução, controle e prestação de contas das bolsas, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O acesso ficará restrito às pessoas e setores necessários, e dúvidas sobre proteção de dados poderão ser

encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da FADEX pelo e-mail dpo@fadex.org.br.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2026.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.09.29 17:17:08 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

FADEX

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS, VAGAS E FORMAÇÕES COMPATÍVEIS

Para a função de Instrutor, exige-se formação superior compatível com a área do curso, titulação mínima de especialista e experiência profissional, docente, técnica ou acadêmica relacionada ao conteúdo a ser ministrado. As formações indicadas abaixo são referenciais e não exaustivas, observado, para o curso de Doces e Salgados Regionais, o item 2.1.1. Para a função de Monitor, aplica-se o perfil geral do item 2, sem exigência de curso específico, sendo pontuada a compatibilidade acadêmica e a etapa curricular nos termos do item 7.2.

CURSO	VAGA DE INSTRUTOR	FORMAÇÕES/ÁREAS COMPATÍVEIS	VAGA DE MONITOR
Pedreiro de Alvenaria e Revestimento com Foco em Reformas	–	–	01
Formação de Eletricista Residencial	–	–	01
Manutenção de Ar Condicionados	–	–	01
Gestão de Hospedagem Solidária e Turismo de Base Comunitária	–	–	01
Condutor de Turismo de Base Comunitária (TBC)	01	Turismo; com experiência comprovada em turismo de base comunitária, condução/roteirização, interpretação do patrimônio ou atividades correlatas.	–

CURSO	VAGA DE INSTRUTOR	FORMAÇÕES/ÁREAS COMPATÍVEIS	VAGA DE MONITOR
Gastronomia Regional	–	–	01
Turismo Comunitário e Geração de Renda Local	–	–	01
Doces e Salgados Regionais	01	Gastronomia; Engenharia de Alimentos; Nutrição; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia de Alimentos; com experiência comprovada em produção de alimentos, confeitaria, panificação ou preparação de doces e salgados. Admite-se ainda formação superior em qualquer área, nos termos do item 2.1.1.	01

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DOS DADOS DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

Este Anexo é meramente referencial e não deverá ser preenchido ou anexado separadamente. Os campos abaixo integrarão o formulário eletrônico oficial de inscrição disponibilizado pela FADEX.

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Função pretendida: ( ) Instrutor ( ) Monitor dos Cursos

Curso pretendido (Instrutor – um único curso): _____

Cursos pretendidos (Monitor – até dois, em ordem de preferência):

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Formação/curso de graduação e instituição: _____

Período ou etapa curricular em curso (Monitor): _____

Ao concluir o formulário eletrônico de inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ___/2026 – FADEX, o candidato declarará eletronicamente que conhece e aceita integralmente as normas do certame e que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à função de _____, para atuação no(s) curso(s) _____, DECLARO, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária total prevista de 400 (quatrocentas) horas de atuação no respectivo curso, correspondente às 4 (quatro) turmas de 100 (cem) horas, bem como participar das reuniões, atividades presenciais ou virtuais, aulas, práticas e demais ações previstas no projeto, conforme cronograma a ser definido pela coordenação. Declaro, ainda, que a eventual formalização da bolsa não gerará vínculo empregatício com a FADEX, a UFDPar ou o órgão financiador.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA INCOMPATÍVEL – MONITOR

Eu, _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de graduação _____, DECLARO, para fins de formalização da bolsa de Monitor dos Cursos do Projeto, que não recebo outra bolsa cuja acumulação seja vedada ou incompatível com esta função segundo a regulamentação aplicável. Comprometo-me a informar à FADEX eventual bolsa atualmente recebida ou superveniente e a comunicar imediatamente qualquer alteração dessa condição durante a vigência da bolsa, para análise de compatibilidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)